DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 977 | 19 de Novembro de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 040/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-7916/2023

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA

1.1.MUNICÍPIO DE JARU

1.2.V S SIENA FONOAUDIOLOGIA LTDA

OBJETO1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a indicação da dotação orçamentária ao Contrato nº 040/GP/2024 que trata da ‘’Credenciamento **de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Fonoaudiologia**, para realização dos procedimentos de emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva (teste da orelhinha), através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2.1.As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02 - Poder Executivo.02.11 - Secretaria Municipal de Saúde.02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde.10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.Ficha: 1.600.R$ 4.937,50 (quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:18/11/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA
JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária

Protocolo 30495

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 079/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º6-11008/2025

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMUSA.

1.1.MUNICÍPIO DE JARU

1.2.AIRMED MEDICAL LTDA

OBJETO.1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a indicação da dotação orçamentária ao Contrato nº 079/GP/2025 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA**, **INCLUINDO SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS**, **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, **CALIBRAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.1.2. O apostilamento visa acobertar as despesas com peças, conforme Despacho 71 de 14/11/2025 (ID 3572276).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:2.1.As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:. **MAC** - **PEÇAS**.02 - Poder Executivo. 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde. 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde. 10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Ficha: 978**.FR: 1.600. **R$ 44.409**,**11 (quarenta e quatro mil**, **quatrocentos e nove reais e onze centavos).PAP** - **PEÇAS**.02 - Poder Executivo. 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde. 02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Ficha: 981**.FR: 1.600. **R$ 2.590,89 (dois mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)**

DATA DA ASSINATURA:18/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Secretária **JAINE CORDEIRO BARBOZA**
Contratante

Protocolo 30486

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0127/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º6-16835/2025

INTERVENIENTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

1.1.MUNICÍPIO DE JARU

1.2. IAMUR INSTT DE APOIO A MULHER RURAL DE JARU

OBJETO.1.1.O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS FÚNEBRE e SERVIÇOS DE TRANSLADO, E CONSERVAÇÃO DE CORPO** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR:**9.1. O valor do presente contrato é de **R$ 23.283,45 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.1.As despesas decorrentes desta contratação correrão conforme a seguinte dotação orçamentária, conforme ID 3543687:**CENTRO DE CUSTO 03 - SEMDES (CRAS I e CRAS II)**.02 Poder Executivo.0203 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.020301 Fundo Municipal de Assistência Social.08.244.0006.2036.0000 Benefícios Eventuais.3.3.90.32.00 0 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito**.**

Ficha: 822.F.R. 0.2.501 .C.A. 008.001**. R$ 5.260,95 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).CENTRO DE CUSTO 03 - SEMDES (CRAS I e CRAS II)**.02 Poder Executivo.0203 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.020301 Fundo Municipal de Assistência Social.08.244.0006.2036.0000 Benefícios Eventuais.3.3.90.32.00 0 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito**.Ficha: 189**.F.R. 0.1.500 .C.A. 002.001.**R$ 18.022,50 (dezoito mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)**

DATA DA ASSINATURA:18/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
Secretária **LEIDIANE ALVES DA SILVA LIMA**
Contratante

IAMUR INST DE APOIO A MULHER RURAL DE JARU RONDONIA
CNPJ nº 63.628.341/0002-07
Representante **ANTONIO MARTINS DE SOUZA**
Contratada

Protocolo 30483

Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/PMJ/2023
PROCESSO Nº 12454/PMJ/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA

INOVATTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.115.386/0001-97
End: Rua 18, nº 145
Bairro: Setor Oeste
Goiânia/GO
CEP: 74.120-080
Telefone: (62) 3584-2635
E-mail: inovattoveiculos@gmail.com
GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL

Jaru/RO, 18/11/2025

NAYARA BATISTA DE LIMA
ASSESSORA TÉCNICA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo 30484

Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°033/PMJ/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/PMJ/2025
PROCESSO: Nº 9647/PMJ/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS

Aderente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA JARU/RO**

L . C . PONCE IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ: 06.847.807/0001-40
End: Estrada de Porto Acre km 01, 1318
Bairro: Setor 05
Rio Branco/AC
CEP: 69.921-230
TEL: (68) 99903-7138 ou 99242-3512
E-mail: acrelimp_vendas@hotmail.com
LARISSA CRISTIANE PONCE DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL

Jaru/RO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Protocolo 30485

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.020/PMJ/2025

PREGÃO N.021/PMJ/2025 PROCESSO N° 12879/PMJ/2024

4° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Rua Professora Viero, 1340 **Bairro:** Madureira Caxias do Sul/ RS , inscrita no CNPJ sob o n. **43.235.370/0001-10**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **GIOVAN CARLO MONEGAT**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **VGEEK COMERCIO E LOGISTICA LTDA** Av. Integração Nacional, 593 **Bairro:** Maranata Cerejeiras / RO, inscrita no CNPJ sob o n. **55.359.735/0001-06**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **RAFAEL ALEPRANDI BERGAMIN.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** Rua Presidente Lucena, 7150 **Bairro:** Rosas Estância Velha/RS , inscrita no CNPJ sob o n.**02.441.945/0001-74**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ANDRE ELIAS STOLBEN SCHILLING.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **FABRIPEC ESPORTES LTDA** R Anselmo de Lima Filho, 52 **Bairro** Orleans Curitiba/PR , inscrita no CNPJ sob o n.**43.586.456/0001-98**, neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **FABRICIO TEIXEIRA DE MORAES.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)

1	**PUXADOR PARA FAIXA ELÁSTICA** Equipamento utilizado para exercícios de fisioterapia e reabilitação, composto por cabo resistente em metal ou plástico de alta durabilidade, com pegadores ergonômicos que proporcionam conforto e segurança durante o uso. Inclui mecanismo de fixação compatível para prender faixas elásticas de diferentes resistências. Marcas de referência: Mercur, Acte Sports e ProAction equivalente de qualidade igual ou superior. Garantia de 90 dias.	MBFIT	40	PAR	15,00
2	**BOLA FEIJÃO 40CM** Equipamento desenvolvido para exercícios de fisioterapia e fortalecimento muscular, com 40 cm de comprimento. Fabricado em material plástico durável e resistente, geralmente PVC, que garante segurança e estabilidade durante o uso. Ideal para atividades que demandam equilíbrio e alongamento. Marca de referência: Live Up Sports ou equivalente de qualidade igual ou superior. Garantia de 90 dias.	AAZ SAÚDE	50	UN	61,00
3	**MEIA BOLA BOSU COM ELÁSTICO E ALÇAS** Equipamento utilizado para exercícios de equilíbrio, fortalecimento e condicionamento físico, fabricado com materiais duráveis, como PVC de alta qualidade. Possui uma superfície antiderrapante para garantir segurança e estabilidade durante o uso. Inclui faixas elásticas integradas, fixadas nas laterais da meia bola, com alças ergonomicamente projetadas e conectadas às faixas para facilitar a execução de diversos movimentos. Espessura: 3,0mm. Peso máximo suportado 300 kg. Dimensões 58 cm de Diâmetro x 25 cm de Altura Marca de referência: Live Up Sports ou equivalente de qualidade igual ou superior. Garantia de 90 dias	AAZ SAÚDE	10	UN	230,00
4	**CINTO DE TRAÇÃO MULLIGAN** Cinto ajustável destinado a técnicas de tração e mobilização em fisioterapia, fabricado com materiais duráveis e resistentes, como nylon ou poliéster, proporcionando segurança e longa vida útil. A parte interna possui revestimento antideslizante para garantir maior aderência e conforto ao usuário. Equipado com sistema de ajuste com fechos, ganchos ou tiras de velcro, permitindo controle preciso da intensidade da tração. Marcas de referência: Mercur, Arktus e Ortho Pauher,	MULLIGAN	10	UN	47,50

	ou equivalente de qualidade igual ou superior. Garantia de 90 dias				
5	**ELÁSTICO CIRCULAR BAND COM VÁRIOS NÍVEIS** Faixa de resistência contínua em formato circular, ideal para exercícios de fortalecimento e reabilitação. Fabricado com látex ou borracha de alta qualidade, oferece diferentes níveis de resistência para atender às necessidades de usuários variados. O produto conta com garantia de 90 dias, assegurando a durabilidade e a qualidade do material. Marcas de referência: Acte Sports, Mercur e ProAction, ou equivalente de qualidade igual ou superior. Garantia de 90 dias	MBFIT	5	KIT	38,00
8	**ANEL TONIFICADOR**Equipamento de fitness em formato circular projetado para tonificação muscular e exercícios de reabilitação. Geralmente confeccionado em metal ou plástico resistente, possui uma espessura que proporciona flexibilidade e resistência. O anel é projetado para ser segurado com as mãos ou pressionado entre diferentes partes do corpo durante a execução de exercícios. Pode ser fabricado com materiais variados, como aço revestido, alumínio, plástico ou borracha, e a superfície pode contar com uma camada de espuma ou borracha para maior conforto e aderência durante o uso. Marcas de referência: TheraBand, Sissel e Tiguar, ou equivalente de qualidade igual ou superior. Garantia de 90 dias.	AAZ SAÚDE	20	UN	45,80
13	**KIT CHAPÉU CHINÊS COLORIDO:** Acessórios de treinamento esportivo, devendo ser feito em material flexível, resistente e durável, deve conter 12 peças para proporcionar uma prática eficiente com possibilidade de mais repetições. KIT CONE CHAPÉU CHINÊS KIT COM 12 PEÇAS CORES: LARANJA, VERDE, ROSA E AMARELO DIMENSÕES: 20X15cm (DxA) MATERIAL: POLIETILENO MODELO: T74 Marcas de referência: Kettler, Polimet e ProAction, ou equivalente de qualidade igual ou superior. Garantia de 90 dias.	AAZ SAÚDE	1	KIT	26,00
17	**FAIXAS ELÁSTICAS (THERABAND) DE 1,5MTS RESISTÊNCIA LEVE:** As faixas elásticas são utilizadas para exercícios de fortalecimento e reabilitação, com dimensões de 150 x 14 cm e resistência leve. Confeccionadas com material de alta qualidade, essas faixas oferecem versatilidade para uma variedade de	AAZ SAÚDE	125	UN	9,00

	treinos, sendo ideais para atividades físicas em casa ou em academias. Marcas de referência: Acte Sports, TheraBand e ProAction, ou equivalente de qualidade igual ou superior. Garantia de 90 dias.				
18	**FAIXAS ELÁSTICAS (THERABAND) DE 1,5MTS RESISTÊNCIA MÉDIA**: As faixas elásticas são utilizadas para exercícios de fortalecimento e reabilitação, com dimensões de 150 x 14 cm e resistência média. Confeccionadas com material de alta qualidade, essas faixas oferecem versatilidade para uma variedade de treinos, sendo ideais para atividades físicas em casa ou em academias. Garantia de 90 dias. Marcas de referência: Acte Sports, TheraBand e ProAction, ou equivalente de qualidade igual ou superior. Garantia de 90 dias	AAZ SAÚDE	125	UN	11,00
6	**ROLOS PARA POSICIONAMENTOS P**: Equipamentos utilizados para suporte e posicionamento em fisioterapia e reabilitação, geralmente com formato cilíndrico e disponíveis em diferentes tamanhos e comprimentos. Podem ser encontrados em designs como cilindros simples ou com formas ergonômicas, proporcionando conforto e eficácia durante os tratamentos. São confeccionados com materiais duráveis e confortáveis, como espuma de alta densidade e EVA (etileno-vinilacetato), garantindo segurança e resistência ao uso. Medindo 46X15X15 CM (CxLxA), peso máximo de 140kg. Marcas de referência: Mercur, Acte Sports e ProAction, ou equivalente de qualidade igual ou superior. Garantia de 90 dias.	ACTE SPORTS	10	UN	69,50
9	**KIT DE EXERCITADORES DE DEDOS VÁRIOS NÍVEIS**. O kit Exercitadores Para Dedos 3 Intensidades R21 é composto por uma variedade de exercitadores projetados para proporcionar diferentes níveis de resistência e desafios para o fortalecimento e reabilitação das mãos e dedos. Inclui elásticos de dedos, que são faixas elásticas com diferentes níveis de resistência para exercícios de extensão e flexão; bastões ou roldanas para treino de força e coordenação; bolhas de massa, que são bolas ou dispositivos semelhantes para aperto e alongamento; e dispositivos de compressão, que ajudam a trabalhar a força de aperto e a resistência dos dedos. Fabricado com materiais duráveis e de alta qualidade, como	MACA FISIO	50	KIT	41,58

	silicone, borracha, látex ou plástico resistente, o kit é projetado para suportar uso frequente e oferecer a resistência necessária. Material: TPR. Medidas: 7x1cm (DxL). Kit com 3 intensidades: 1 Leve, 1 Médio e 1 Forte. Marcas de referência: TheraBand, Acte Sports e Mercur, ou equivalente de qualidade igual ou superior. Garantia de 90 dias				
14	**KETTLEBELL:** O kettlebell 4 kg tem um formato distinto que se assemelha a uma bola com uma alça em cima. O peso é geralmente distribuído de forma desigual em relação à alça, o que proporciona um centro de gravidade deslocado e um desafio adicional durante os exercícios. Material:Ferro 4kg dias Marcas de referência: Acte Sports, Ironnatti Wellness Dumbel e ProAction, ou equivalente de qualidade igual ou superior. Garantia de 90 dias	FLASH	2	UN	66,33
16	**PARES DE ALÇA PARA BICICLETA ERGOMÉTRICA:** Os ares de alça são projetados para proporcionar maior conforto e segurança durante os treinos em bicicletas ergométricas. Fabricados com materiais duráveis, oferecem um ajuste seguro e ergonômico, permitindo que o usuário mantenha a posição correta durante o exercício. Marcas de referência: KIKOS, Acte Sports e ProForm, ou equivalente de qualidade igual ou superior. Garantia de 90 dias	UNIMEC	100	PAR	78,73
10	**BOLAS TONIFICADORAS - 2KG**: As bolas tonificadoras são projetadas para proporcionar estabilidade e resistência durante exercícios físicos, sendo ideais para tonificação muscular e fortalecimento. com um peso de 2kg, elas são preenchidas com gel ou areia, oferecendo a carga necessária para realizar os movimentos de maneira eficaz. fabricadas com materiais de alta durabilidade, como pvc, elastômero ou borracha, garantem resistência ao uso frequente. possuem formato esférico, com medidas de 18 cm de diâmetro, e são compactas, sendo perfeitas para treinamento de força e equilíbrio. Marca de Referência: Acte Sports, Theraband, Proaction, ou equivalente de qualidade igual ou superior. Garantia: 90 dias. Ficha Técnica: material: pvc e areia. medidas: 18 cm de diâmetro. peso: 2kg. características: compacta e resistente, ideal para tonificação muscular. unidade: unidade (1 bola)	SS ESPORTES IMPORT	3	UN	49,00

11	**BOLAS TONIFICADORAS - 3KG**: as bolas tonificadoras são projetadas para proporcionar estabilidade e resistência durante exercícios físicos, sendo ideais para tonificação muscular e fortalecimento. com um peso de 3kg, elas são preenchidas com gel ou areia, oferecendo acarga necessária para realizar os movimentos de maneira eficaz. fabricadas com materiais de alta durabilidade, como pvc, elastômero ou borracha, garantem resistência ao uso frequente. possuem formato esférico, com medidas de 20 cm de diâmetro, e são compactas, sendo perfeitas para treinamento de força e equilíbrio. Marca de Referência: Acte Sports, Theraband, Proaction, ou equivalente de qualidade igual ou superior. Garantia: 90 dias. Ficha Técnica: material: pvc e areia. medidas: 20 cm de diâmetro. peso: 4kg. características: compacta e resistente, ideal para tonificação muscular. unidade: unidade (1 bola).	SS ESPORTES IMPORT	3	UN	55,00
12	**BOLAS TONIFICADORAS - 4KG**: as bolas tonificadoras são projetadas para proporcionar estabilidade e resistência durante exercícios físicos, sendo ideais para tonificação muscular e fortalecimento. com um peso de 4kg, elas são preenchidas com gel ou areia, oferecendo a carga necessária para realizar os movimentos de maneira eficaz. fabricadas com materiais de alta durabilidade, como pvc, elastômero ou borracha, garantem resistência ao uso frequente. possuem formato esférico, com medidas de 22 cm de diâmetro, e são compactas, sendo perfeitas para treinamento de força e equilíbrio. Marca de Referência: acte sports, theraband, proaction, ou equivalente de qualidade igual ou superior. Garantia: 90 dias. Ficha Técnica: material: pvc e areia. medidas: 22 cm de diâmetro. peso: 4kg. características: compacta e resistente, ideal para tonificação muscular. unidade: unidade (1 bola).	SS ESPORTES IMPORT	3	UN	75,00
19	**CANELEIRA TORNOZELEIRA 2KG** - Equipamento indicado para fisioterapia e fortalecimento muscular em atividades físicas, fabricado com capa emborrachada e costura reforçada para maior durabilidade, além de fecho de velcro de alta qualidade que garante ajuste seguro. Confeccionada em tecido de nylon impermeável, de fácil limpeza e resistente ao desgaste, possui enchimento com grãos de ferro	SS ESPORTES IMPORT	2	PAR	30,00

	ensacados individualmente e com costura reforçada para segurança e equilíbrio do peso. Cada unidade pesa 1 kg, totalizando 2 kg no par, com dimensões aproximadas de 52 x 13 cm. Ideal para uso em residências, condomínios, estúdios e academias, tanto para reabilitação quanto fortalecimento muscular. Para maior durabilidade, recomenda-se limpar com pano úmido após o uso. Garantia minima de 3 meses contra defeitos de fabricação. Marcas de referência: Kikos, Proaction e Acte Sports, ou equivalente de qualidade igual ou superior.				
15	KETTLEBELL: O kettlebell 8 kg tem um formato distinto que se assemelha a uma bola com uma alça em cima. O peso é geralmente distribuído de forma desigual em relação à alça, o que proporciona um centro de gravidade deslocado e um desafio adicional durante os exercícios. Material: Ferro 8kg dias Marcas de referência: Acte Sports, Ironnatti Wellness Dumbel e ProAction, ou equivalente de qualidade igual ou superior. Garantia de 90 dias.	UNIBRAS	2	UND	177,60

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 21.788,86

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 20/02/2025, tendo sua vigência estabelecida até 20/02/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N°065/PMJ/2024
PREGÃO N°074/PMJ/2024 PROCESSO N°5174/PMJ/2024
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**RNS GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** ,Rua Osvaldo Calistro nº 6721,**Bairro:** Cuniã,Porto Velho / RO, inscrita no CNPJ sob o n.**27.307.220/0001-19** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **REGINALDO NONATO SILVA.**

1.As partes resolvem registrar preços de :**AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PERSONALIZADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	CRACHÁ PERSONALIZADO COM CORDÃO COLORIDO. Personalizado, com película overlay, impressão colorida' frente e verso; tamanho: 5,4 cm x 8,6 cm; espessura: 0,75cm; fotografia: 2,3 cm x 2,7 cm, digitalizada e com fundo branco e cordão em tecido nylon colorido, tamanho80x1cm com presilha tipo jacaré e regulador. (Podendo ser personalizado em dias diferentes, solicitados conforme a necessidade).	PROPRIA	1.698	UN	10,87

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$18.457,26
4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).
5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.
6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 19/08/2025, tendo sua vigência estabelecida até 19/08/2026.

Protocolo 30487

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.067/PMJ/2025
PREGÃO N.083/PMJ/2025 PROCESSO N° 4764/PMJ/2025
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA** ,Avenida Padre Adolpho Rohl, 2102,**Bairro:**Setor 01 JARU - RO,inscrita no CNPJ sob o n**°05.789.763/0001-87,**neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**MARIA DO CARMO TEIXEIRA.**

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**ALVES DE ALENCAR LTDA** ,Rua Rio Aripuanã nº 1305 **Bairro:**Dom Bosco ,Ji-Paraná -RO ,inscrita no CNPJ sob o n**°41.546.121/0001-10 ,**neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**HEDER ALVES DE ALENCAR**.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**T NAVA COM. DE ELETRODOMÉSTICOS EIREL** ,Rua Nicolau Malysz, nº 151, Sala 01 **Bairro:**Loteamento Malysz Barão de Cotegipe/RS ,inscrita no CNPJ sob o n**°18.912.500/0001-65 ,**neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a)**TAMIRES NAVA**.

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E SACOS PARA PRESENTE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
1	FLAUTA DE BRINQUEDO, MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDA: 3,0 X 29,5 CM, EM PERFEITO ESTADO QUALIDADE.	AMAR É	300	UNID	6,37
2	JOGO PEGA VARETAS 31 PEÇAS; MATERIAL: PLÁSTICO; DIMENSÕES 8X8X25 CM; PESO (KG) 0,310 KG.	MINI TOYS	100	UNID	7,50
6	PANDEIRINHO LARGURA (18) ALTURA (17) COMPRIMENTO (18)CM PESO BRUTO DO PRODUTO: 0,100 KG	MINI TOYS	100	UNID	8,30
11	CUBO MÁGICO PUZZLE NEO CUBO MAGICO BRINQUEDOS EDUCAÇÃO 5x5cm cores de cada face do cubo: Vermelho, verde, amarelo, branco, laranja e azul.	ARK	50	UNID	9,20
14	BAMBOLÊ INFANTIL MULTICOLORIDOS 65CM, KIT 10 BAMBOLÊS COLORIDOS.	MINI TOYS	50	UNID	32,67

20	JOGO DA MEMÓRIA DE FIGURAS INFANTIS, DE PAPEL CARTÃO, COLORIDO, COM NO MÍNIMO 24 PARES DE CARTAS.	MINI TOYS	50	UNID	29,70
21	MASSINHA DE MODELAR, 6 CORES, 65GR PESO LÍQ.: 65G CAIXA CONTÉM: 6 CORES, TAMANHO DA CAIXINHA: 75MM X 90MM X 13MM (LARGURA, COMPRIMENTO, ALTURA).	ACRILEX	50	CX	4,95
22	GIZ DE CERA MINI 5 CMS 5 CORES -TAMANHO DO GIZ:5 CM - TAMANHO DA CAIXA:6,5 X 4,5 cm	PIRATININGA	50	CX	3,76
31	KIT MULTI BLOCOS C/ 50 PEÇAS SUPER DIVERTIDAS E SEGURAS, BLOCOS DE PLASTICOS, MULTICOLORIDO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO LACRADO.	MINI TOYS	100	KIT	26,70
32	JOGO DE BOLICHE INFANTIL COLORIDO, O KIT ACOMPANHA 6 PINOS E DUAS BOLINHAS. CORES SORTIDAS, COLORIDAS MEDIDA DE CADA PINO: A21XD07 CM MEDIDA DA BOLA: 0,60MM.	MINI TOYS	100	KIT	20,79
36	BOLA DE VINIL MACIO, PINGO DE LEITE, INFANTIL, CORES DIVERSAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: DIÂMETRO APROXIMADO: 20CM MATERIAL: VINIL RESISTENTE COR: CORES SORTIDAS BOLAS ENVIADAS MURCHAS	APOLO	1000	UNID	5,44
37	TELA DE 8.5 POLEGADAS LCD, COLORIDA, LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR. CARACTERÍSTICAS: - BOTÃO APAGAR - 8,5 POLEGADAS - CANETA PARA ESCREVER NA LOUSA MAGICA - BLOQUEIO DE TELA COM BOTÃO LIGA/DESLIGA NA LATERAL - BATERIA CR2016 DIMENSÕES: - APROX. 15CM X 1CM X 22CM (CXLXA) CONTEÚDO: - 1 LOUSA MAGICA TABLET LCD - 1 CANETA DE ESCRITA NA LOUSA	GENERICA	500	UNID	15,84
39	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE DE 25X35CM PERSONALIZADO COM ESTAMPAS MULTICOLORIDAS, TEMAS UNISEX.	GALA	2000	UNID	1,00
40	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE DE 25X35CM PERSONALIZADO COM ESTAMPAS MULTICOLORIDAS, TEMAS MASCULINO.	GALA	1000	UNID	1,02
41	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE DE 25X35CM PERSONALIZADO COM ESTAMPAS MULTICOLORIDAS, TEMAS FEMININO.	GALA	1000	UNID	1,02
42	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE DE 30X45CM PERSONALIZADO COM ESTAMPAS MULTICOLORIDAS, TEMAS UNISEX	GALA	1000	UNID	1,23
43	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE DE 30X45CM PERSONALIZADO COM ESTAMPAS MULTICOLORIDAS, TEMAS MASCULINO.	GALA	1000	UNID	1,23
44	SACO PLÁSTICO PARA PRESENTE DE 30X45CM PERSONALIZADO COM ESTAMPAS MULTICOLORIDAS, TEMAS FEMININO	GALA	1000	UNID	1,23
45	FITILHO PLÁSTICO PARA LEMBRANCINHAS COR: AZUL, ROSA, VERDE, AMARELO, LARANJA, VERMELHO, LARGURA APROXIMADAMENTE 5MM, ROLO COM 50 METROS.	GALA FITACOR	10	RL	5,97
46	FITILHO PLÁSTICO PARA LEMBRANCINHAS, COR: Azul, rosa, verde, amarelo, laranja, vermelho, largura aproximadamente 3mm, rolo com 50 metros	FITACOR	10	RL	4,76
35	BOLA DE VINIL PINGO DE LEITE, PARA FUTEBOL, COR BRANCO E PRETO. A BOLA É ENVIADA MURCHA MEDIDAS APROXIMADAS: DIMENSÕES: 22CM (DIÂMETRO) ALTURA: 8CM LARGURA: 18CM MATERIAL: VINIL	SKY	500	UND	6,93
38	AQUAPLAY JOGO DE ARGOLAS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLÁSTICO COM LIQUÍDO, ARGOLAS E FUNDO TEMÁTICO CORES SORTIDAS: VERDE / VERMELHO / AMARELO / LARANJA ALTURA: 2,5CM LARGURA: 12CM PROFUNTIDADE: 8CM	SHOCK IMPORTS	500	UND	14,85
30	KIT DE FERRAMENTAS DE PLÁSTICO MARTELO, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, CHAVE DE FENDA BRINQUEDO.	GGBPLAST	100	UN	19,80

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 104.387,00

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada e 20/08/2025, tendo sua vigência estabelecida até 20/08/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N°. 069/PMJ/2025
PREGÃO N.078/PMJ/2025 PROCESSO N° 5861/PMJ/2025
2° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Expediente de Registro de Preço, Sr.(a) Anderson Gonçalves Costa.

PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA ,Rua Figueira de Melo, 352A **Bairro São Cristovão/RJ**, inscrita no CNPJ sob o n.**38.425.755/0001-00** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **PAULO CESAR CUNHA FERREIRA**.
1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA ROLÔ - TELA SOLAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
01	PERSIANA ROLÔ - TELA SOLAR DE 1% A 3%, INDICADA PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO, COM FILTRO DE LUMINOSIDADE, SEM BLACKOUT, COR BEGE. Material: Tecido/Tipo do material: Poliéster, sendo de alto padrão e alta performance; Modelo: Tela solar Composição do material: Tecido em poliéster com PVC, Tubo de enrolamento em alumínio. Base inferior em alumínio com pintura eletrostática branca. Componente de acionamento em plástico injetado reforçado e corrente(cordinha de acionamento). Componentes na cor branca. Suportes de fixação em aço na cor branca, acompanha buchas e parafusos. O fornecimento inclui, transporte, mão de obra, instalação e todos os acessórios necessários para a perfeita execução do objeto. Para atender as escolas do Zona Urbana de Jaru-Rondônia.	PFL	1.000	M²	R$ 133,65
02	PERSIANA ROLÔ - TELA SOLAR DE 1% A 3%, INDICADA PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO, COM FILTRO DE LUMINOSIDADE, SEM BLACKOUT, COR BEGE. Material: Tecido/Tipo do material: Poliéster, sendo de alto padrão e alta performance; Modelo: Tela solar Composição do material: Tecido em poliéster com PVC, Tubo de enrolamento em alumínio. Base inferior em alumínio com pintura eletrostática branca. Componente de acionamento em plástico injetado reforçado e corrente(cordinha de acionamento). Componentes na cor branca. Suportes de fixação em aço na cor branca, acompanha buchas e parafusos. O fornecimento inclui, transporte, mão de obra, instalação e todos os acessórios necessários para a perfeita execução do objeto. Para atender as escolas do Zona Rural de Jaru-Rondônia	PFL	300	M²	R$ 136,62
3	PERSIANA ROLÔ - TELA SOLAR DE 1% A 3%, INDICADA PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE OU TETO, COM FILTRO DE LUMINOSIDADE, SEM BLACKOUT, COR BEGE. Material: Tecido/Tipo do material: Poliéster, sendo de alto padrão e alta performance; Modelo: Tela solar Composição do material: Tecido em poliéster com PVC, Tubo de enrolamento em alumínio. Base inferior em alumínio com pintura eletrostática branca. Componente de acionamento em plástico injetado reforçado e corrente(cordinha de acionamento). Componentes na cor branca. Suportes de fixação em aço na cor branca, acompanha buchas e parafusos. O fornecimento inclui, transporte, mão de obra, instalação e todos os acessórios necessários para a perfeita execução do objeto. Para atender as escolas do distrito de Tarilânda, Sub distrito de Jaru Uaru de Jaru--Rondônia.	PFL	300	M²	R$ 163,56

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 223.703,37
4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).
5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.
6. A presente ata de registro de preços foi publicada e20/08/2025, tendo sua vigência estabelecida até 20/08/2026.

Protocolo 30489

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.092/PMJ/2025
PREGÃO N.100/PMJ/2025 PROCESSO N° 10300/PMJ/2025

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**CM HOSPITALAR S/A** ,Aer Internacional de Brasilia - areas externas UC4.047 ARMZ.17/18/19/20/21/38/3 **Bairro:** Lago Sul,BRASILIA/DF inscrita no CNPJ sob o n.**12.420.164/0036-87** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal,Senhor(a) **LETICIA MACHADO VILLADOURO.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO LIBERADOR DE ETONOGESTREL (IMPLANON)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
01	ETONOGESTREL 68 MG 68 mg Implante Subdérmic - Implante subdérmic, estéril, us únic, cmpst pr cartuch cm 1 (um) aplicadr, 1 (um) implante (4 cm de cmpriment e 2 mm dediâmetr), cntend hrmôni etngestrel 68 mg excipiente (cplímer de etilen vinil acetat).	ORGANON RMS: 1002902110014	1.843	UN	500,07

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 921.629,01
4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).
5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.
6. A presente ata de registro de preços foi publicada e 19/11/2025, tendo sua vigência estabelecida até 19/11/2026.

Protocolo 30505

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N.100/PMJ/2025
PREGÃO N.114/PMJ/2025 PROCESSO N 6102/PMJ/2025

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**G.M ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA-ME** ,Rua Rosangela de Andrade Martins, 76 **Bairro:**Araça ,Ji-Parana - RO ,inscrita no CNPJ sob o n.**32.732.355/0001-61**neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **GLORIA MENDES ALEXANDRE.**

1.As partes resolvem registrar preços de **AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, ALMOÇO E JANTAR EM SISTEMA DE SELF-SERVICE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN. MED	VALOR UN. (R$)
01	COFFEE BREAK Bebidas Quentes: café e leite 300 ml por pessoa; Pão francês: c/ 1 fatia de presunto, 1 fatia de queijo. 1 (um) pão por pessoa, 70 g aproximadamente; Cueca virada; 2 (dois) por pessoa, 25 g aproximadamente. Pão de queijo: 1 (um) por pessoa, 25 g aproximadamente. Bebidas geladas 1 tipo de suco: sendo polpa de fruta, a ser escolhido entre as opções: caju, abacaxi, acerola, maracujá. 300 ml por pessoa; Duas variedades de Frutas: podendo ser: melão, melancia, abacaxi, maça, manga ou banana; 50g a 60g por pedaço, sendo um pedaço de cada fruta por pessoa; Salgados assado 4 variedades: podendo ser: empada de frango, risolis de casanduiches variados, mini esfirras. Quantidade mínima de 5 (cinco) salgados por pessoa, 10 a 15 g aproximadamente cada salgado. Dois tipos de bolos: 1ª opção: bolo simples de cenoura; 2ª opção: bolo simpes de chocolate; 3ª opção: bolo simples de milho; 4ª opção: bolo simples de fubá; 5ª opção: bolo simples de laranja; 6ª opção: bolo simples de limão; Entre as 6 (seis) opções devem ser servidos dois sabores, sendo um pedaço de cada por pessoa, no mínimo 100g por pedaço; (01) um bolo de chocolate com cobertura de chocolate, sendo 01 (um) pedaço por pessoa, no minimo 100g por pedaço. obs: valor unitário cotado por pessoa. Local e horário a ser definido sendo no Município de Jaru	FABRICAÇÃO PROPRIA	7.920	UN	20,10

02	BUFFET - ALMOÇO Arroz Branco 1 tipo, aproximadamente cozido 200g por pessoa; Feijão em caldo 1 tipo aproximadamente cozido 50g por pessoa e feijão tropeiro 1 tipo aproximadamente 130g por pessoa; Carne branca 1 tipo: podendo ser escolhido entre: frango com osso aproximadamente 250g e sem osso aproximadamente 150g ou peixe aproximadamente 150g por pessoa; Carne vermelha 1 tipo: podendo ser escolhido entre (carne de panela ou bife acebolado) aproximadamente 200g por pessoa; Massa 1 tipo: espaguete com molho de tomate aproximadamente 150g por pessoa; Purê de batata aproximadamente ou creme de milho aproximadamente 150g por pessoa; Salada 2 tipos: folhas e tomate seco e legumes cozidos aproximadamente 40g por pessoa; bebida: suco natural de polpa 2 tipos: Podendo escolher entre: caju, acerola, laranja, goiaba ou maracujá. Aproximadamente 200ml de cada sabor por pessoa; Sobremesa 1 tipo: podendo ser mouse, gelatina ou doce de leite, aproximadamente 70g por possoa obs: valor unitário cotado por pessoa. Local e horário a ser definido, sendo no Munícipio de Jaru.	FABRICAÇÃO PROPRIA	6.912	UN	27,00
03	BUFFET - JANTAR Arroz Branco 1 tipo, aproximadamente cozido 200g por pessoa; Feijão em caldo 1 tipo aproximadamente cozido 50g e feijão tropeiro 1 tipo aproximadamente 130g por pessoa; Carne branca 1 tipo: strogonoff de frango, aproximadamente 150g por pessoa; Carne vermelha 1 tipo: podendo ser escolhido entre (carne assada de panela ou carne ao molho madeira). aproximadamente 200g por pessoa; Massa 1 tipo: espaguete ao alho e óleo, aproximadamente 150g por pessoa; Salada 2 tipos: folhas e tomate seco e legumes cozidos aproximadamente 40g por pesso bebida: suco natural de polpa 2 tipos: Podendo escolher entre: caju, acerola, laranja, goiaba ou maracujá. Aproximadamente 200ml por pessoa; Sobremesa 1 tipo: podendo ser mouse, gelatina ou doce de leite, aproximadamente 70g por pessoa Obs: valor unitário cotado por pessoa. Local e horário a ser definido, sendo no Munícipio de Jaru.	FABRICAÇÃO PROPRIA	1.000	UN	27,00
04	CAFÉ DA MANHÃ 01 (um) tipo de pão tipo caseiro, já fatiado, na proporção de aproximadamente 50 g por fatia, uma fatia por pessoa. 01 (uma) fatia por pessoa, disponibilizando margarina ou manteiga na mesma proporção das fatias. 02 (dois) sabores de bolos, Sendo 01 (um) bolo simples e 01 (um) simples com cobertura. contados 02(duas) fatias de aproximadamente 100 gramas 01 (uma) fatia de cada sabor por pessoa; 02 (duas) variedades de frutas laminadas, sendo melão e melancia, 50 ou 60g por pessoa; 02 (dois) tipos de suco de frutas devendo ser contados 01(um) copo de 150 ml por pessoa de cada sabor; café e leite na proporção de 01 (um)copo de 150 ml por pessoa de cada item; 01 (um) tipo de torta salgada um pedaço por pessoa na proporção de aproximadamente 100 g; obs: valor unitário cotado por pessoa.	FABRICAÇÃO PROPRIA	2.000	UN	11,00

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 313.768,00
4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).
5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.
6. A presente ata de registro de preços foi publicada e 19/11/2025, tendo sua vigência estabelecida até 19/11/2026.

Protocolo 30511

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N°108/PMJ/2024
PREGÃO N°130/PMJ/2024 PROCESSO N°7950/PMJ/2024

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **HIDRO HOKEN ARIQUEMES LTDA**, Avenida Jamari, Nº 2407 **Bairro** Setor 01, Ariquemes/ RO, inscrita no CNPJ sob o n. **41.075.301/0001-61**,neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **ODILON VITOR OHNEZORGE REGINATO**.

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BEBEDOUROS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	CARCAÇA BRANCA 9.3/4"- ROSCA METAL 3/4". Características: Carcaça produzida com material atóxico em polipropileno de alta densidade resistente a maioria dos ácidos, álcool, amônia e outras substâncias químicas agressivas. Facilidade na limpeza e manutenção. Pode ser utilizada com elementos filtrantes de rosca ou encaixe. Aplicações: Para utilização de elementos filtrantes diversos, com altura 9 3/4" x 2 1/2" e 10" x 2 1/2"	WFS	87	UN	51,04
2	REFIL ELEMENTO FILTRANTE POLIPROPILENO 9 3/4 COR BRANCO Ideal para purificação eficaz da água.	BBL	156	UN	19,77
3	ELEMENTO FILTRANTE PP SUPER Elemento Filtrante PP Super. Elemento filtrante de alta capacidade Super 1500 fornece uma água saudável, livre de impurezas sólidas e químicas, sem gosto ruim e odor. Projetado especialmente para lugares com grande consumo diário	BBL	30	UN	73,86

4	ELEMENTO FILTRANTE CARVÃO SUPORTE Elemento filtrante de alta capacidade Super 1500 fornece uma água saudável, livre de impurezas sólidas e químicas, sem gosto ruim e odor. Projetado especialmente para lugares com grande consumo diário.	BBL	30	UN	160,82
5	TORNEIRA PLÁSTICA PARA BEBEDOURO Atóxica com rosca e alavanca superior, na cor branca.	BBL	300	UN	12,62
6	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL 100% EM METAL Sistema de fechamento 1/4 de volta para economia de água; Bitola de entrada: 1/2 com adaptador 3/4, Cromo de alta resistência a riscos e corrosões.	GANA	200	UN	55,74

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 24.499,00
4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).
5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.
6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 21/11/2025, tendo sua vigência estabelecida até 21/11/2026.

Protocolo 30502

JARU 16 DE JUNHO DE 1981

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7950/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/PMJ/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARU E A EMPRESA **HIDRO HOKEN ARIQUEMES LTDA CNPJ: 41.075.301/0001-61**, POR INTERMÉDIO da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O **MUNICÍPIO DE JARU**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59, situada à Rua Raimundo Cantanhede nº 1080 setor 02, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Secretário (a) , Sra. **CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES**, Decreto n° 2.232 de 30/01/2025,residente e domiciliada na cidade de Jaru/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a e de outro, a empresa , CNPJ/MF , situada à Rua , nº , Bairro , na cidade de , Estado de , denominada **CONTRATADA**, representada por NOME,em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, referente a Ata de Registro de Preços **nº 108/PMJ/2024** e ao Pregão n. **130/PMJ/2024**, em decorrência do Processo n.**7950/PMJ/2024**, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços n. **108/PMJ/2024** que trata da **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BEBEDOUROS**, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Município de Jaru-RO, tem como objeto a prorrogação da vigência pelo período de 1 (um) ano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.2.Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preços nº 108/PMJ/2024 por 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura deste aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1.Este termo aditivo tem por fundamento o art. 84 da Lei n º 14.133/2021.

4.CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Nº 108/PMJ/2024, não modificadas pelo presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente Termo Aditivo será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, acessível em: https://doe.jaru.ro.gov.br/.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município de Jaru/RO.

Jaru/RO, 18 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JARU

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED
CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
Contratante

EMPRESA: HIDRO HOKEN ARIQUEMES LTDA
CNPJ nº41.075.301/0001-61
Representante**: ODILON VITOR OHNEZORGE REGINATO**
Contratada

COORDENADORIA DE REGISTRO DE PREÇOS
NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessora Técnica de Registro de Preços
Órgão Gerenciador

Revisado por:
WISLEY MACHADO SANTOS DE ALMADA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/RO 1217

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°074/PMJ/2025
(ELETRÔNICA) COM DISPUTA (MENOR PREÇO POR ITEM)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6-16475/2025

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E SONORIZAÇÃO.

Valor estimado de: **R$ 62.139,99 (sessenta e dois mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).**

Recebimento de propostas: de 19/11/2025 a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 25/11/2025.

Data da realização da disputa: 25/11/2025, a partir das 09h10min (horário de Brasília).

Do local:
A participação ocorrerá exclusivamente por meio do sistema de dispensa eletrônica, disponível no portal Licitanet **(www.licitanet.com.br).**
Da habilitação:
A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa será convocada para envio da documentação de habilitação, presentes no termo de referência, devendo atender a todas as exigências legais e condições do presente aviso e seus anexos.
Da obtenção de informações:
O Termo de Referência poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico: https://jaru.ro.gov.br/, na aba “Transparência” → “2025” → “Prefeitura Municipal de Jaru/RO” → “Compras/Licitações” → “Licitações/Compras Diretas” → “Compras Diretas - clique aqui” → “Dispensa”.
Alternativamente, poderá ser solicitado via e-mail supel@jaru.ro.gov.br ou retirado junto à Superintendência de Licitações, mediante dispositivo de memória removível, no endereço abaixo indicado.
Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO.

Jaru, 18 de novembro de 2025.

LARISSA LORRAINY OLIVEIRA GAVA
Agente de Contratação Suplente

Protocolo 30491

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/SEGAP/2025
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO N.º 002/SEGAP/2025
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, por intermédio da Secretaria de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no processo seletivo emergencial simplificado para contratação emergencial e temporária para os cargos constantes no **Edital 02/SEGAP/2025,** sendo: **ZELADOR - ZONA URBANA.**

ZELADOR - ZONA URBANA				
Data/Hora do Registro	Nome Completo	Classificação	Pontuação Obtida	Data de Nascimento
10/07/2025 17:20:27	Jeane Soares De Oliveira	11º	5	04/12/1989

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1. O convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de convocação.

1.2. O convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo ser convocado o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

1.3. A entrega de documentos será realizada obrigatoriamente no formato digital e exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico, devendo o candidato ordenar os documentos abaixo relacionados e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de peticionamento eletrônico:

a) foto 3x4 recentes com fundo branco;
b) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, devidamente assinado por Médico do Trabalho;
c) Cadastro de pessoa física CPF;
d) Cédula de identidade RG ou RNE;
e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
f) Título de eleitor;
g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
h) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
i) Certidão de nascimento dos dependentes (Filho ou enteado de até 21 anos de idade e demais tipos dependentes, conforme regra geral do Imposto de Renda);
j) Caderneta de vacinação dos dependentes de até 14 anos de idade, para fins de salário família;
k) Declaração de matrícula escolar dos dependentes de até 14 anos de idade;
l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT, atualizado no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;

m) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo, Obs: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório que o candidato reside no referido endereço.
n) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
o) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
p) Comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), acompanhado da inscrição no Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na especialidade correspondente ao cargo convocado. (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
q) Carteira Nacional de Habilitação para o cargo exigido (somente para motoristas de veículo pesado)
r) Exame laboratorial Toxicológico - atualizado (somente para motorista)
s) Certidões de antecedentes e de regularidade de débitos:
1. Certidão de regularidade eleitoral, disponível em: Certidão de Regularidade Eleitoral
2. Certidão Cível na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Cível Estadual
Obs: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça;
3. Certidão Criminal na jurisdição Estadual, Disponível em Certidão Criminal Estadual
4. Certidão Cível na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Cível Federal
5. Certidão Criminal na jurisdição Federal, Disponível em Certidão Criminal Federal
6. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia, disponível em: Certidão TCE/RO
7. Certidão de débitos Negativa Municipal, Disponível em Certidão Municipal.
Obs: Certidão Negativa Municipal deverá ser referente ao âmbito do Município de Jaru
8. Certidão de débitos Negativa Estadual, Disponível em Certidão Estadual
9. Certidão de débitos Negativa Federal, Disponível em Certidão Federal
t) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público (ANEXO);
u) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
v) Declaração positiva de acumulação de cargo ou emprego público (ANEXO);
OBS: A declaração de exercício de cargo legalmente acumulável deverá especificar o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a unidade administrativa em que exerce suas funções e vir acompanhada do documentos que comprovem a compatibilidade de horários entre os cargos.
x) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (ANEXO) ou Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento (ANEXO);
w) Auto Declaração (ANEXO);
y) Conta Corrente junto ao Banco Santander.
Obs.: O candidato que não encaminhar o comprovante da referida conta, terá o seu peticionamento indeferido. Na hipótese do candidato não possuir conta no respectivo banco, poderá ser requerido termo de solicitação para abertura de conta salário, através do e-mail: dgp@jaru.ro.gov.br, encaminhando o nome completo, CPF, RG, e Endereço.

1.4. Todas as certidões emitidas pela internet, deverão vir autenticadas no próprio site.

1.5. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

1.6. Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua contratação dar-se-á de forma remota, **obedecendo ao prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.**

1.7. Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jaru.

1.8. Caso os documentos encaminhados estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital o peticionamento será indeferido.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferido ou indeferido), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.

1.10. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como desistência.

1.11. O candidato poderá encaminhar novos peticionamentos, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Jaru.

1.12. A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

1.13. Para o envio dos documentos mediante o peticionamento online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.

1.14. O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jaru, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar n° 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

1.15. Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o **TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE,** em anexo, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários, para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jaru, sob o número (69) 9.9946-1539, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.

1.16 São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.

1.17. O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.

1.18. Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.19. O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.

1.20. O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.

1.21. O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 1.15, 1.16 e 1.17.

2. O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jaru com o seguinte título “Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público - Processo Seletivo”.

2.1. Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.

2.2. Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.

2.3. Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.3 deste Edital.

2.4. O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.

2.5. É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y.

2.6. Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.

2.7. Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.

2.8. Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.

2.9. Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.

2.10. Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.

2.11. O envio dos documentos não garante a efetivação da contratação, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.

2.12. A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.

2.13. O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.

2.14. A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por peticionamentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.

2.15. O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para assinatura do contrato.

3. Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital.

JARU/RO, 17 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

PORTARIA SEMUSA Nº 12, DE 18 de novembro de 2025

Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor Rivaldo José da Silva.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar Nº 1-11511/2025, resolve:

Art. 1º **APLICAR** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **RIVALDO JOSÉ DA SILVA**, Matrícula nº 20.108, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar prevista artigo 121, inciso I, combinado com o artigo 140, inciso II, ambos da Lei Municipal Nº 2.170/GP/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de novembro de 2025

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 30501

PORTARIA SEGAP Nº 383, DE 18 de novembro de 2025

Constitui comissão para recebimento, do curso MSC na Prática: Do SIAFIC ao Ranking do SICONFI dos autos nº 15861/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 15861/2025, que objetivam a Inscrição em curso presencial, do msc na prática: do SIAFIC ao Ranking Do SICONFI, que ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025, a ser realizado no Município de Porto Velho, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO;

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Comissão responsável pelo recebimento e acompanhamento do curso presencial, do msc na prática: do SIAFIC ao Ranking Do SICONFI, que ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025, a ser realizado no Município de Porto Velho;

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados:

Ruth Machado de Oliveira - Matrícula nº 14.101
Gisele dos Santos Rosa Chiovetti - Matrícula nº 17.824
Juliane Terra Ramos - Matrícula nº 20.055

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de novembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30494

PORTARIA SEGAP Nº 384, DE 18 de novembro de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato, dos autos nº 8473/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 8473/2025, que objetivam a contratação de serviços de oficina de pintura, para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pertencente a Prefeitura Municipal de Jaru/RO;

R E S O L V E

Art. 1° Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas, da contratação de serviços de oficina de pintura, para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I.

Gestor de contrato: Allan Matos Rosa Roberto - Matrícula N°: 20.228
Fiscal de contrato: Karol Silva Almeida - Matrícula N°: 19.939
Suplente: Carlos Daniel Neves de Souza - Matrícula N°: 18.752

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de novembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30493

PORTARIA SEGAP Nº 385, DE 18 de novembro de 2025

Constitui Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas apresentadas no Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI e revoga a PORTARIA SEGAP Nº 37, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando que o Decreto nº 16.284, de 11 de novembro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) no âmbito da administração pública municipal direta e indireta do Município de Jaru/RO;

Considerando a necessidade de constituição de uma comissão específica para a análise, avaliação e acompanhamento das propostas apresentadas no Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, a fim de assegurar o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos nas propostas submetidas;

Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 13986/2024, que visa à realização de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para a seleção de responsável pela elaboração de estudos que visam subsidiar eventual procedimento licitatório, sob regime de concessão, ou na modalidade BUILT TO SUIT (locação sob demanda), incluindo serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, bem como a gestão de serviços e instalações necessárias, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas apresentadas no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, com a finalidade de avaliar, selecionar, acompanhar e fiscalizar as propostas, visando garantir a adequação técnica e o cumprimento dos requisitos exigidos.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes servidores, conforme relacionado abaixo:

Presidente:
Karina Batista da Silva, Matrícula nº 16.385.

Membros:
Jefferson Luiz Garcia de Souza, Matrícula nº 17.926;
João Carlos Wagner, Matrícula nº 18.219;
Silvia Cristina Goncalves de Castro, Matrícula nº 16.774;
Cleverson Barbosa, Matrícula nº 14.105;
Aline Silva Correia, Matrícula nº 17.643, como membro e suplente da presidente.

Suplentes:
Marlon Silva Almeida, Matrícula nº 18.385;
Gesival Rodrigo Pires, Matrícula nº 17.739;
Gesuel de Souza Fonseca, Matrícula nº 18.284;
Randielly Andrade Ferreira, Matrícula nº 18.315.

Art. 3º A Comissão atuará em conformidade com os princípios da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação aplicável, observando, no exercício de suas atribuições, as normas e recomendações dispostas no Decreto nº 16.284, de 11 de novembro de 2024 (ID 2731623).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA SEGAP Nº 37, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Jaru/RO, 18 de novembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30506

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

DECISÃO Nº 545/2025
Processo...: 11298/2024
Assunto....: APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para apurar suposto descumprimento, por parte da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, de cláusulas constantes no Pregão Eletrônico nº 055/PMJ/2023, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 047/PMJ/2023.

CONSIDERANDO que o administrador público encontra-se vinculado ao Princípio da Legalidade, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, devendo atuar dentro dos limites legais e em observância aos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Princípio da Razoabilidade e da Proporcionalidade, que orientam os atos administrativos a manterem adequação entre meios e fins, sempre em consonância com o interesse público;

CONSIDERANDO o Relatório Final (ID 2983218), no qual a Comissão Permanente de Apuração de Infrações CPAI concluiu pelo descumprimento das obrigações assumidas pela empresa, em razão da violação dos itens 6.1.1, 6.1.2 e 7.1.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2023, bem como da subcláusula 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 047/PMJ/2023, configurando a infração prevista no item 10.1.3 da referida ARP;

CONSIDERANDO a Decisão da Secretaria Municipal de Saúde (ID 3239104), que, ao acompanhar integralmente o Relatório Final, deliberou pela aplicação das seguintes penalidades: a) multa de 8,5%, correspondente ao valor de R$ 2.959,09; e b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaru/RO pelo período de 16 (dezesseis) meses;

CONSIDERANDO o Recurso tempestivamente interposto (ID 3286856), no qual a empresa requereu a suspensão das penalidades até o julgamento final, o reconhecimento de ausência de justa causa para aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, com sua substituição por advertência, e, subsidiariamente, o afastamento da penalidade de impedimento sob alegação de violação aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação e dosimetria da pena, com sua conversão em nova penalidade de multa.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico (ID 3576567), que examinou os argumentos apresentados e opinou pelo não provimento do recurso, mantendo a penalidade de multa de 8,5%, no valor de R$ 2.959,09 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), e o impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaru/RO pelo prazo de 16 meses, nos termos do § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

Diante do exposto, e considerando o Relatório Final e o Parecer Jurídico, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, mantendo integralmente a aplicação das penalidades já estabelecidas:

a) multa de 8,5%, no valor total de R$ 2.959,09; e

b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaru/RO pelo prazo de 16 (dezesseis) meses.

Determino a ciência formal à interessada acerca da presente decisão, resguardando-lhe o direito de apresentar nova solicitação, desde que comprovado o integral atendimento às exigências legais.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30508

LEI Nº 4.168, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.665.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.665.000,00
02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação

12 361.0002.2048.0000 Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil R$ 700.000,00
F.R.: 1.540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12 361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 220.000,00
F.R.: 1.540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12 361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.96 - Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado R$ 40.000,00
F.R.: 1.540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12 365.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil R$ 300.000,00
F.R.: 1.540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12 365.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 25.000,00
F.R.: 1.540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12 365.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 40.000,00
F.R.: 1.540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12 367.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos socias
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas- pessoal civil R$ 300.000,00
F.R.: 1.540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12 367.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de pessoal ativo e encargos socias
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 35.000,00
F.R.: 1.540
1 - Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo municipal de educação
12 367.0002.2049.0000 - Atender Servidores com auxílios
3.3.90.49 - Auxílios Transporte R$ 5.000,00
F.R.: 1.540
1 - Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.540 - Recurso do Exercício Corrente, Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Imposto.

Excesso de Arrecadação: R$ 1.665.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2048	3.1.90.11	540	012.002	R$ 700.000,00
0002.2048	3.3.90.13	540	012.002	R$ 220.000,00
0002.2048	3.1.90.96	540	012.002	R$ 40.000,00
0002.2048	3.1.90.11	540	012.002	R$ 300.000,00
0002.2048	3.1.91.13	540	012.002	R$ 25.000,00
0002.2048	3.1.91.13	540	012.002	R$ 40.000,00
0002.2048	3.1.90.11	540	012.002	R$ 300.000,00
0002.2048	3.1.91.13	540	012.002	R$ 35.000,00
0002.2049	3.3.90.49	540	012.002	R$ 5.000,00

Memória de Cálculo de Tendência de Arrecadação:

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
540	R$ 46.306.609,33	R$ 42.834.254,17	R$ 8.566.850,83	R$ 5.094.495,67

Jaru/RO, 17 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30509

LEI Nº 4.169, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Abertura de crédito adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 373.659,57 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 373.659,57

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 240.159,57
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.49 - Auxílio Transporte R$ 10.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 100.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R$ 15.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 4.000,00
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.49 - Auxílio - Transporte R$ 4.500,00
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, F.R.: 1.540, Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 373.659,57

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1050.0000 - Reforma e Ampliação das Unidades Escolares
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ - 134.160,39
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2011.0000 - Promovendo Educação de Qualidade
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ - 36.698,74
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2011.0000 - Promovendo Educação de Qualidade
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ - 202.800,44
F.R.: 1.540
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentaria:

P. A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1050	4.4.90.51	1.540	R$ - 134.160,39	
0002.2011	3.3.90.32	1.540	R$ - 36.698,74	
0002.2011	3.3.90.32	1.540	R$ - 202.800,44	
0002.2048	3.1.90.11	1.540		R$ 240.159,57
0002.2049	3.3.90.49	1.540		R$ 10.000,00
0002.2048	3.1.90.11	1.540		R$ 100.000,00
0002.2049	3.3.90.46	1.540		R$ 15.000,00
0002.2049	3.3.90.48	1.540		R$ 4.000,00
0002.2049	3.3.90.49	1.540		R$ 4.500,00

Jaru/RO, 17 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

LEI Nº 4.170, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.025.000,00

02 - Poder Executivo
02.11- Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.025.000,00
F.R.: 600
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.600 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 1.025.000,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 1.025.000,00
F.R.: 600
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2001	3.3.90.39	600	010.242	R$ - 1.025.000,00	
0001.2048	3.1.90.11	600	010.242		R$ 1.025.000,00

Jaru/RO, 17 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30512

LEI Nº 4.171, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 10.000,00

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2090.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e do Adolescente Vera Ângela Iuliano

3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 4.800,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2090.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e do Adolescente Vera Ângela Iuliano

3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R$ 3.900,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2090.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e do Adolescente Vera Ângela Iuliano

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 1.300,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 10.000,00

02 - Poder Executivo
02 14 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0006.2037.0000 - Apoio a Entidades Filantrópicas
3.3.50.43 - Subvenções Sociais R$ - 3.410,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02 14 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0006.2360.0000 - Fortalecer a Proteção da Criança e Adolescente
3.3.90.30 - Materiais de Consumo R$ - 1.590,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

02 - Poder Executivo
02 14 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
02.14.00 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0006.2360.0000 - Fortalecer a Proteção da Criança e Adolescente
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 5.000,00
F.R.: 500
1 - Recurso de Exercício de Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2090	3.1.91.13	1.500	002.001	-	R$ 4.800,00
0006.2090	3.3.90.46	1.500	002.001	-	R$ 3.900,00
0006.2090	3.3.90.48	1.500	002.001	-	R$ 1.300,00
0006.2037	3.3.50.43	1.500	002.001	R$ - 3.410,00	-
0006.2360	3.3.90.30	1.500	002.001	R$ - 1.590,00	-
0006.2360	3.3.90.39	1.500	002.001	R$ - 5.000,00	-

Jaru/RO, 17 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30513

LEI Nº 4172, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor R$ 14.714,93 (quatorze mil, setecentos e quatorze reais e noventa e três centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 14.714,93

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 451 0003 1053 0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 111,21
F.R.: 501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 451 0003 1053 0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 80,30
F.R.: 706
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 451 0003 1053 0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 14.523,42
F.R.: 706
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.706 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União, 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores, Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 14.714,93

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1053	4.4.90.30	2.501	002.001	R$ 111,21
0003.1053	4.4.90.30	2.706	002.004	R$ 80,30
0003.1053	4.4.90.30	2.706	002.004	R$ 14.523,42

Memória de Cálculo de Superávit:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.501	R$ 111,21	R$ 0,00	R$ 111,21
2.706	R$ 80,30	R$ 0,00	R$ 80,30
2.706	R$ 14.523,42	R$ 0,00	R$ 14.523,42

Jaru/RO, 17 de novembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30515

LEI Nº 4173, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 319,67 (trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 319,67

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.1053.0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 319,67
F.R.: 1.706
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.706 - Recurso de Exercício Corrente, Transferência Especial da União.

Excesso de Arrecadação: R$ 319,67

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1053	4.4.90.30	1.706	002 004	R$ 319,67

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.706	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 319,67

Jaru/RO, 17 de novembro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30518

LEI Nº 4174, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 7.700,00

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 6.300,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 1.400,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.501, Recurso de Exercício Corrente - Outros recursos não vinculados de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 7.700,00

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059.0000 - Assegurar os Recursos para Pagamento da Dívida Fundada
4.6.91.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ - 7.698,11
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
28.843.0000.2059.0000 - Assegurar os Recursos para Pagamento da Dívida Fundada
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ - 1,89
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2046	3.3.90.30	500	002.001	-	R$ 6.300,00
0007.2046	3.3.90.36	500	002.001	-	R$ 1.400,00
0000.2059	4.6.91.71	500	002.001	R$ - 7.698,11	
0000.2059	4.6.90.71	500	002.001	R$ - 1,89	-

Jaru/RO, 17 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30519

LEI Nº 4187, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.973,55 (mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.973,55

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.1053.0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 1.973,55
F.R. 1.706
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.706 - Recurso de Exercício Corrente, Transferência Especial da União.

Excesso de Arrecadação: R$ 1.973,55

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	F.R.	F.R. DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1053	4.4.90.30	1.706	0	002.004	R$ 1.973,55

Excesso de arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.706	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.973,55

Observação: Conforme disponibilidade financeira em anexo.

Jaru/RO, 18 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30520

LEI Nº 4176, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor R$ 22.130,56 (vinte e dois mil, cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 22.130,56

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 451 0003 1053 0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 21.995,39
F.R.: 2.501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 451 0003 1053 0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ 135,17
F.R.: 2.706
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.706 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União, 2.501 - Recursos de Exercícios Anteriores, Recursos não Vinculados de Impostos fonte de recursos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 22.130,56

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1053	4.4.90.30	501	002 001	R$ 21.995,39
0003.1053	4.4.90.30	706	002.004	R$ 135,17

Memória de Cálculo de Superávit:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	RESTOS A PAGAR	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.501	R$ 21.995,39	R$ 0,00	R$ 21.995,39
2.706	R$ 135,17	R$ 0,00	R$ 135,17

Jaru/RO, 17 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30521

LEI Nº 4177, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 85.233,79 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 85.233,79

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26.782.0003.1043.0000 - Aquisição de Tubos Metálicos
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 85.233,79
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recurso do Exercício Corrente, Recursos não vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 85.233,79

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	TENDÊNCIA DE EXCESSO
1.500	R$ 127.377.669,43	R$ 124.900.440,37	R$ 150.247.344,72	R$ 22.869.675,29

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1043	4.4.90.51	1.500	002.001	R$ 85.233,79

Jaru/RO, 17 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30522

LEI Nº 4180, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 2.000,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0011.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 2.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 2.000,00

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0011.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 2.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0011.2046	3.390.47	500	-	R$ 2.000,00
0011.2046	3.3.90.39	500	R$ - 2.000,00	-

Jaru/RO, 18 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30524

LEI Nº 4178, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 9.042,95 (nove mil, quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 9.042,95

02 - Poder Executivo
02.11- Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ 9.042,95
F.R.: 600
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.600 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 9.042,95

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 9.042,95
F.R.: 600
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	F.R.	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2001	3.3.90.39	1.600	010.242	R$ - 9.042,95	
0001.2001	3.3.90.14	1.600	010.242		R$ 9.042,95

Jaru/RO, 18 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30525

LEI Nº 4179, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 650.000,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização R$ 650.000,00
F.R.: 1.600
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.600 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Excesso de Arrecadação: R$ 650.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2001	3.3.90.34	1.600	010.335	R$ 650.000,00

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.600	R$ 0,00	R$ 650.000,00	R$ 650.000,00

Jaru/RO, 18 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30527

LEI Nº 4181, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 914.134,89 (novecentos e quatorze mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 914.134,89

02 - Poder Executivo
02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 914.134,89
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recurso do Exercício Corrente, Recursos não vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 914.134,89

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.500	R$ 127.377.669,43	R$ 124.900.440,37	R$ 150.247.344,72	R$ 22.869.675,29

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2048	3.1.90.11	1500	002.001	R$ 914.134,89

Jaru/RO, 18 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30528

LEI Nº 4182, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 2.462.500,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 2.462.500,00

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 900.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 375.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 240.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2049.0000 Atender Servidores Com Auxílios
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R$ 123.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2049.0000 - Atender Servidores Com Auxílios
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 50.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0001.2049.0000 - Atender Servidores Com Auxílios
3.3.90.49 - Auxílio - Transporte R$ 30.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 485.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 4.500,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 43.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 30.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 50.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 20.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 22.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2049.0000 - Atender Servidores com Auxílios
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação R$ 50.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2049.0000 - Atender Servidores Com Auxílios

3.3.90.49 - Auxílio - Transporte R$ 5.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0001.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 35.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recurso do Exercício Corrente, Recursos não vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 2.462.500,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.500	R$ 127.377.669,43	R$ 124.900.440,37	R$ 150.247.344,72	R$ 22.869.675,29

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2048	3.1.90.11	1.500	R$ 900.000,00
0001.2048	3.1.90.13	1.500	R$ 375.000,00
0001.2048	3.1.91.13	1.500	R$ 240.000,00
0001.2049	3.3.90.46	1.500	R$ 123.000,00
0001.2049	3.3.90.48	1.500	R$ 50.000,00
0001.2049	3.3.90.49	1.500	R$ 30.000,00
0001.2048	3.1.90.11	1.500	R$ 485.000,00
0001.2048	3.1.90.94	1.500	R$ 4.500,00
0001.2048	3.1.90.13	1.500	R$ 43.000,00
0001.2048	3.1.91.13	1.500	R$ 30.000,00
0001.2048	3.1.90.11	1.500	R$ 50.000,00
0001.2048	3.1.90.94	1.500	R$ 20.000,00
0001.2048	3.1.90.13	1.500	R$ 22.000,00
0001.2049	3.3.90.46	1.500	R$ 50.000,00
0001.2049	3.3.90.49	1.500	R$ 5.000,00
0001.2048	3.1.90.11	1.500	R$ 35.000,00

Jaru/RO, 18 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30529

LEI Nº 4183, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 69.293,47 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 69.293,47

02. Poder Executivo
02.05. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2097.0000 - Assegurar a Celebração de Datas Comemorativas
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 6.964,45
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02. Poder Executivo
02.05. Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2097.0000 - Assegurar a Celebração de Datas Comemorativas
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 62.329,02
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recurso do Exercício Corrente, Recursos não vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 69.293,47

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.500	R$ 127.377.669,43	R$ 124.900.440,37	R$ 150.247.344,72	R$ 22.869.675,29

Quadro para solicitação de créditos adicionais

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.2097	3.3.90.30	1.500	R$ 6.964,45
0005.2097	3.3.90.39	1.500	R$ 62.329,02

Jaru/RO, 18 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30530

LEI Nº 4184, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.731.000,00 (um milhão e setecentos e trinta e um mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.731.000,00

02. Poder Executivo
02.09. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0011.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais.
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.550.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02. Poder Executivo
02.09. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0011.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais.
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 75.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02. Poder Executivo
02.09. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0011.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais.
3.1.91.13 - Contribuições Patronais R$ 106.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recurso do Exercício Corrente, Recursos não vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 1.731.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.500	R$ 127.377.669,43	R$ 124.900.440,37	R$ 150.247.344,72	R$ 22.869.675,29

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais:

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0011.2048	3.1.90.11	1500	002.001	R$ 1.550.000,00
0011.2048	3.1.90.13	1500	002.001	R$ 75.000,00
0011.2048	3.1.91.13	1500	002.001	R$ 106.000,00

Jaru/RO, 18 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30531

LEI Nº 4185, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 600.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1050.0000 - Reforma e Ampliação das Unidades Escolares
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis R$ 600.000,00
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recurso do Exercício Corrente, Recursos não vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 600.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.500	R$ 127.377.669,43	R$ 124.900.440,37	R$ 150.247.344,72	R$ 22.869.675,29

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

P.A.	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1050	4.4.90.61	500	002.001	R$ 600.000,00

Jaru/RO, 18 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30532

LEI Nº 4186, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 95.900,00 (noventa e cinco mil e novecentos reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 95.900,00

02 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2048.0000 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 58.600,00
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 37.300,00
F.R.: 1.500
1 Recurso de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.500 - Recurso do Exercício Corrente, Recursos não vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 95.900,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.500	R$ 127.377.669,43	R$ 124.900.440,37	R$ 150.247.344,72	R$ 22.869.675,29

Quadro para solicitação de créditos adicionais

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.2048	3.1.90.11	1.500	R$ 58.600,00
0005.2046	3.3.90.39	1.500	R$ 37.300,00

Jaru/RO, 18 de novembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 30533

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA SEMAFO Nº 140, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.817, de 02 de julho de 2024- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Considerando a Comunicação Interna nº 508 de 18 de novembro de 2025;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento de Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.867, de 05 de novembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 70.059,46 (setenta mil, cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de novembro de 2025

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

ACRÉSCIMOS (+): R$ 70.059,46

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 70.059,46
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 70.059,46

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 70.059,46
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Protocolo 30535

Secretaria Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO AD REFERENDUM Nº 018/2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8080/90, 8.142/90 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e demais legislações pertinentes do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR - Projeto descritivo do Samu-192, com base descentralizada no município de Jaru/Rondônia (ID 3560264).

Este ato entra em vigor imediatamente, vigorando até que haja deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que o ratificará ou revogará quando da reunião ordinária ou eventual deliberação colegiada.

Jaru-RO, 11 de Novembro de 2025.

CLOVIS ARRAES CHAVES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Protocolo 30498

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO AD REFERENDUM Nº 020/2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8080/90, 8.142/90 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e demais legislações pertinentes do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;

RESOLVE

Art. 1º APROVAR - Projeto descritivo do Samu-192, com base descentralizada no município de Jaru/Rondônia. Anexo PROJETO DESCRITIVO DO SAMU - JARU de 11/11/2025 (ID 3560264).

Este ato entra em vigor imediatamente, vigorando até que haja deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que o ratificará ou revogará quando da reunião ordinária ou eventual deliberação colegiada.

Jaru-RO, 11 de Novembro de 2025.

CLOVIS ARRAES CHAVES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Protocolo 30499

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO AD REFERENDUM Nº 021/2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8080/90, 8.142/90 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e demais legislações pertinentes do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1998, que estabelece a necessidade do estabelecimento de mecanismo de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 31 de agosto de 2022, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição do Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei no 8.142/1990.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR - A implantação de 2 (duas) bases descentralizadas do SAMU 192 no Município de Jaru e no Distrito de Tarilândia. Sendo: A Base I, localizada na Rua Florianópolis, nº 1710 Setor 07, anexa ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, em Jaru (CNES 2808609). A Base II será instalada na Rua Saulo da Cunha, nº 2438, no Distrito de Tarilândia, ao lado da Unidade Mista Izaltino Lopes de Andrade (CNES 2806746) CEP: 76890-000. Ambas as bases ficarão vinculadas à Central de Regulação de Ji-Paraná (CNES: 4052072), situada na Rua Sena Madureira, nº 1709, São Pedro, Ji-Paraná, conforme diretrizes da Rede de Atenção às Urgências e da Política Nacional de Atenção às Urgências.

Este ato entra em vigor imediatamente, vigorando até que haja deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que o ratificará ou revogará quando da reunião ordinária ou eventual deliberação colegiada.

Jaru RO, 11 de Novembro de 2025.

CLOVIS ARRAES CHAVES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Protocolo 30500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AD REFERENDUM Nº 022/2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8080/90, 8.142/90 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e demais legislações pertinentes do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em Resoluções, que serão obrigatoriamente encaminhadas para análise do chefe do poder Executivo Municipal para homologação.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;

RESOLVE

Art. 1º APROVAR A retificação do Ato de Ad Referendum Nº 021/CMS - JARU RO/2025.

Onde se lê:
Art. 1º APROVAR - A implantação de 2 (duas) bases descentralizadas do SAMU 192 no Município de Jaru e no Distrito de Tarilândia. Sendo: A Base I, localizada na Rua Florianópolis, nº 1710 Setor 07, anexa ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, em Jaru (CNES 2808609). A Base II será instalada na Rua Saulo da Cunha, nº 2438, no Distrito de Tarilândia, ao lado da Unidade Mista Izaltino Lopes de Andrade (CNES 2806746) CEP: 76890-000. Ambas as bases ficarão vinculadas à Central de Regulação de Ji-Paraná (CNES: 4052072), situada na Rua Sena Madureira, nº 1709, São Pedro, Ji-Paraná, conforme diretrizes da Rede de Atenção às Urgências e da Política Nacional de Atenção às Urgências.

Leia-se:
Art. 1º APROVAR - A implantação de 2 (duas) bases descentralizadas do SAMU 192 no Município de Jaru. Sendo: A Base I, localizada na Rua Florianópolis, nº 1710 Setor 07, anexa ao Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, em Jaru. A Base II será instalada na Rua Saulo da Cunha, nº 2438, no Distrito de Tarilândia, ao lado da Unidade Mista Izaltino Lopes de Andrade, CEP: 76890-000. Ambas as bases ficarão vinculadas à Central de Regulação de Ji-Paraná (CNES: 4052072), situada na Rua Sena Madureira, nº 1709, São Pedro, Ji-Paraná, conforme diretrizes da Rede de Atenção às Urgências e da política Nacional de Atenção às Urgências.

Art. 2º Aprovar a disponibilidade e operação de 02 (duas) Unidades de Suporte Básico USB, sendo:
I 01 (uma) Unidade de Suporte Básico destinada ao uso imediato no Município de Jaru.
II 01 (uma) Unidade de Suporte Básico destinada ao uso imediato no Distrito de Tarilândia.

Este ato entra em vigor imediatamente, vigorando até que haja deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que o ratificará ou revogará quando da reunião ordinária ou eventual deliberação colegiada.

Jaru-RO, 17 de Novembro de 2025.

CLOVIS ARRAES CHAVES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Protocolo 30496

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: JESSICA FERREIRA DA SILVA ESTEVES	CNPJ/CPF: ***.149.822-**
ENDEREÇO: Rua José Abadias, nº 231	BAIRRO: Residencial Savana Park
ATIVIDADE: Lançamento de água servida em via pública	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lançamento de água servida em via pública, proveniente do lote localizado na rua José Abadias, nº 231, Quadra 60, Lote 01, Setor 21, Bairro Savana (Cadastro: 016908), constatado através do Relatório de Fiscalização 561 (ID 3566284). Deve interromper o lançamento irregular e dar destinação adequada ao efluente, conforme a legislação.

Legislação ambiental infringida:
Lei Municipal nº 1.827/2013, consolidada com a Lei nº 2.938/2021: Artigos 130, 133 e anexo I.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

ANDREY HENRIQUE SANTANA FONTES
FISCAL AMBIENTAL

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PORTARIA SEMECELT Nº 33, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca do cronograma de execução dos Editais de Chamamento Público com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente;

Considerando a necessidade de nitidez no cronograma de execução dos Editais de Chamamento Público nº 02 e 03 SEMECELT/2025, vinculados aos recursos da Política Nacional Aldir Blanc PNAB;

Considerando a relevância das ações culturais e artísticas para o fortalecimento da identidade local e o desenvolvimento socioeconômico da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor o cronograma de execução dos seguintes Editais, conforme estabelecido no Anexo Único desta Portaria:

I - Edital nº 02/SEMECELT/2025 - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura;
II - Edital nº 03/SEMECELT/2025 - Fomento à Execução de Ações Culturais (apoio direto a projetos);

Art. 2º - Definir que o cronograma de execução será seguido conforme as datas e procedimentos estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 19 de novembro de 2025

MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

ANEXO ÚNICO
Novo cronograma dos Editais vinculados a Política Nacional Aldir Blanc em Jaru

Lançamento do edital: 10/11/2025;
Inscrições: 10/11/2024 a 17/11/2025;
Publicação das inscrições recebidas: 19/11/2025;

Avaliação das inscrições: 19/11/2025 a 21/11/2025;
Publicação do resultado preliminar da avaliação: 21/11/2025;
Prazo de recursos ao resultado preliminar: 21/11 a 24/11/2025;
Avaliação dos recursos: 24/11/2025 a 25/11/2025;
Publicação do resultado final da avaliação: 25/11/2025;
Apresentação de documentos para Habilitação: 25/11/2025 a 28/11/2025;
Publicação do resultado da habilitação: 01°/12/2025;
Assinatura dos termos de execução: 01°/12/2024 a 03/12/2025;
Transferências bancárias: até 30 dias corridos após a assinatura do termo.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES**, **Secretário (a)**, em 19/11/2025 às 08:49, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3580693** e o código verificador **85908E67**.

Referência: Processo nº 1-5676/2025. Docto ID: 3580693 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PORTARIA SEMECELT Nº 34, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Divulga a lista de inscrições recebidas no EDITAL Nº 02/SEMECELT/2025 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - PNCV.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE DE LAZER DE JARU, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1. Tornar pública a lista de inscrições recebidas no edital de Chamamento Público nº 02/SEMECELT/2025, relativo aos recursos para SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA, consoante a PNCV - Política Nacional Cultura Viva, oriundos da Política Nacional Aldir Blanc, na forma do anexo único.

Art. 2. Encaminhar as inscrições para análise pela Comissão instituída pela PORTARIA SEGAP Nº 379, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 19 de novembro de 2025

MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Anexo Único

Inscrição	Categoria	Proponente (Entidade)	CNPJ
53	SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	WS Associação Cultural, Social e Desportiva de Jaru	11.479.247/0001-59
54	SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	Associação Musical e Educacional Marcados - AMEM	15.837.188/0001-02
55		Eduardo & Matheus	043.XXX.XXX-71

	SELEÇÃO DE PONTOS DE CULTURA PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC		

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES**, **Secretário (a)**, em 19/11/2025 às 08:49, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3580735** e o código verificador **6F7C8104**.

Referência: Processo nº 1-5676/2025. Docto ID: 3580735 v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PORTARIA SEMECELT Nº 35, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Divulga a lista de inscrições recebidas no EDITAL Nº 03/SEMECELT/2025 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - APOIO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE DE LAZER DE JARU, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1. Tornar pública a lista de inscrições recebidas no edital de Chamamento Público nº 03/SEMECELT/2025, relativo aos recursos para APOIO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, oriundos da Política Nacional Aldir Blanc, na forma do anexo único.

Art. 2. Encaminhar as inscrições para análise pela Comissão instituída pela PORTARIA SEGAP Nº 378, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 19 de novembro de 2025

MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Anexo Único

Inscrição	Categoria	Proponente	Projeto
56	Apoio a Execução de Ações Culturais	Fernandes Costa Alecrim	Do Alok ao tião (Produção musical)
57	Apoio a Execução de Ações Culturais	Alex Magalhaes dos Santos	Semear saberes - Vivências em capoeira (aulas)
58	Apoio a Execução de Ações Culturais	Alex Magalhaes dos Santos	Ginga da comunidade (aulas)
59	Apoio a Execução de Ações Culturais	Francisco Chiovetti Rodrigues	Banda Maavah apresenta Rua de Lazer (Evento)

60	Apoio a Execução de Ações Culturais	Edy Pollo Santos Hassegawa Moscoso	Finanças em Ação: Trilhando seu futuro cultural! (Oficina)
61	Apoio a Execução de Ações Culturais	Raiany Andrizzi Da Costa Bento	Notas musicais que transformam (Oficinas)
62	Apoio a Execução de Ações Culturais	Gerciel Da Macena Taveira	Cantos da nossa Cultura (Festival)
63	Apoio a Execução de Ações Culturais	Aracelly de Almeida Medici Hassegawa Moscoso	Cordas que Transformam: Formação Musical em Violão para Jovens e Comunidade
64	Apoio a Execução de Ações Culturais	Patricia dias costa lopes	Festival de Final de Ano de Capoterapia: Movimento, Cultura e Comunidade
65	Apoio a Execução de Ações Culturais	Gustavo Figueiredo de Oliveira	Oficina Jovem Criador
66	Apoio a Execução de Ações Culturais	Alex Magalhaes dos Santos	Histórias da capoeira (Apresentações públicas)
67	Apoio a Execução de Ações Culturais	Aguinaldo Del Arciprete Junior	Workshop de Introdução à Produção Musical com Inteligência Artificial
68	Apoio a Execução de Ações Culturais	Letícia Vilete Pereira	Projeto FLORESCER (Oficina)
69	Apoio a Execução de Ações Culturais	Eliane Firmina Nunes Pereira Santos	Resgate de vidas "Ovelhinha" (produção musical e de audiovisual)

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES**, **Secretário (a)**, em 19/11/2025 às 08:49, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3580801** e o código verificador **B4C25614**.

Referência: Processo nº 1-5676/2025. Docto ID: 3580801 v1

Câmara de Vereadores

Aviso de Suspensão de Licitação

Torna público nos termos da Lei n° 14.133/21 e legislação pertinente, por meio da Comissão de Pregão Eletrônico, Portaria nº 089/CMJ/GP/2025 de 10 de fevereiro de 2025, **AVISA** aos interessados a SUSPENSÃO “sine die” Pregão Eletrônico n°16/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de fornecimento de sistema integrado de gestão de frota, associado a uma ampla rede credenciada de postos de combustível, oficinas mecânicas, borracharias, visando atender as necessidades de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, pneus, baterias e manutenção de sistema de ar condicionado automotivo dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Jaru, conforme condições e exigências contidas no edital e seus anexos. Portanto, se encontra **SUSPENSO**, (publicado no dia 06//11/2025 **A Sessão será remarcada.** Mais informações pelo endereço eletrônico: cpl@jaru.ro.leg.br ou ainda informações pelo telefone: (69) 99282-9318.

Jackson Oliveira dos Reis
Pregoeiro

Protocolo 30482